



## ESTADO DE ALAGOAS

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS

Assessoria Científica de Pesquisas e Tecnologia  
Rua Melo Moraes, 354, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330  
Telefone: 3315-2200 - <http://www.fapeal.br> CNPJ: @cnpj\_pessoa\_juridica\_associada\_interessado@

#### CHAMADA MCI – MOBILITY CONFAP ITALY 2026 Diretrizes Específicas da FAPEAL

##### 1. RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A FAPEAL apoiará pesquisadores selecionados no âmbito da Chamada MCI – Mobility CONFAP Italy 2026, mediante concessão de recursos financeiros destinados à realização de mobilidade acadêmica em instituição integrante da rede MCI na Itália.

1.2 O apoio financeiro compreenderá:

- a) auxílio-custeio para aquisição de passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica;
- b) bolsa de pós-doutorado no valor mensal de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), por até 12 (doze) meses, durante o período de mobilidade aprovado.

##### 2. ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 Poderão ser financiadas as seguintes despesas:

- a) passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica;
- b) bolsa de pós-doutorado destinada à manutenção do pesquisador durante o período de desenvolvimento das atividades de pesquisa na instituição anfitriã italiana.

2.2 Não serão financiadas despesas não previstas nestas Diretrizes.

##### 3. ELEGIBILIDADE

O(A) pesquisador(a) deverá:

- a) atender integralmente aos requisitos estabelecidos na Chamada MCI – Mobility CONFAP Italy 2026;
- b) possuir título de doutor;
- c) possuir vínculo formal com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sediada no Estado de Alagoas;
- d) ser docente permanente vinculado(a) a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, acadêmico ou profissional, de instituição pública ou privada sediada no Estado de Alagoas;
- e) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) estar adimplente junto à FAPEAL;
- g) apresentar apenas uma proposta no âmbito desta chamada.

##### 4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os interessados deverão submeter suas propostas por meio da plataforma eletrônica do CONFAP, disponível em:

<https://sistema.confap.org.br>

4.2 Após a divulgação do resultado pelo CONFAP, os pesquisadores vinculados a instituições sediadas em Alagoas deverão encaminhar à FAPEAL a documentação necessária para implementação do apoio, conforme orientações a serem divulgadas pela Fundação.

## 5. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO

5.1 A concessão do auxílio-custeio e da bolsa ficará condicionada:

- a) à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAL;
- b) ao atendimento de todos os requisitos previstos na Chamada MCI – Mobility CONFAP Italy 2026, nestas Diretrizes Específicas e nas normas da FAPEAL;
- c) à apresentação da documentação exigida para contratação do apoio.

## 6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O(A) pesquisador(a) deverá:

- a) executar integralmente o plano de trabalho aprovado;
- b) apresentar os relatórios técnico-científicos e demais documentos exigidos pela FAPEAL, nos prazos estabelecidos;
- c) mencionar o apoio da FAPEAL, do CONFAP e do Programa Mobility CONFAP Italy em publicações, apresentações e demais produtos decorrentes da pesquisa;
- d) cumprir as normas de acompanhamento, execução e prestação de contas estabelecidas pela FAPEAL.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEAL, observadas as disposições da Chamada MCI – Mobility CONFAP Italy 2026.

7.2 Informações gerais sobre a chamada poderão ser obtidas junto ao CONFAP.

7.3 Esclarecimentos sobre estas Diretrizes poderão ser solicitados à Assessoria Científica de Pesquisa e Tecnologia da FAPEAL, pelo endereço eletrônico [pesquisafapeal@gmail.com](mailto:pesquisafapeal@gmail.com).

(assinado eletronicamente)

**João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Vicente Ribeiro Barroso Da Costa Lima, Diretor-Presidente** em 26/06/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40467574** e o código CRC **F60396F6**.